REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 488/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos e confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes, veiculadas nos meios de comunicação;

b) existe a necessidade, no âmbito municipal, de requalificar as políticas de saúde, visando priorizá-las, pois se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, que, em seu art. 126, afirma ser a saúde um direito de todos e dever do Estado; tal preceito também é complementado pela Lei n° 8.080/90, em seu art. 2°, determinando a saúde como direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

c) os moradores da Rua Teotônio Vilela reivindicam a construção de uma Unidade Básica de Saúde, pois precisam ir a outros bairros em busca de atendimento básico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região da Rua Teotônio Vilela.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires